

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00368/25	YESSIKA ELTINK	20/01/2025
Descrição	aquisição de material para execução de pavimentação em concreto na área da garagem	
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	3 DEPTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
Fornecedor 2976	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA	

Observação

aquisição de material para execução de pavimentação em concreto na área da garagem

Fundamentação: No que tange a Lei nº 14.133/2021, a modalidade da compra será Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no Art. 75 da referida lei, inciso II. Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		DEPTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO					
1	030.006.001	CONCRETO USINADO	M³	5	0	\$625,00	R\$3.125,00
		Cura por imersão – teste de resistência (Mpa) 20, slump 8 + -1, bombeável, brita 1 - (19 mm).					
Total do Pedido							R\$3.125,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

Gabriela

Rodolfo D. Silva Pinto
Economista
CORECON/SP 32.470
1308

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Yessika Eltink Cahen
Diretora de Obras e
Desenvolvimento Urbano e Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 20 de janeiro de 2025.

Declaro para os devidos fins que o departamento fez a cotação de preço da requisição nº 368/25 para a compra de material e/ou prestação de serviço visando a escolha do menor preço que está em pratica no mercado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nome completo: Gabriela Olegário de Almeida

RG: 48.412.976-4

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Declaro que o solicitado na requisição nº 368/2025 tem previsão no PAC - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO do exercício de 2025.

Estância Turística de Holambra, 20 de janeiro de 2025.



Gabriela Olegário de Almeida

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural



Departamento Municipal de Obras e Planejamento <diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>

orçamento

2 mensagens

Departamento Municipal de Obras e Planejamento

15 de janeiro de 2025 às

<diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>

16:54

Para: licitacao@constelconstrutora.com.br, Constel Engenharia <constelengenharia@gmail.com>

Boa tarde Silvio,

Gostaria de orçamento de 5 m³ de concreto 25 MPa, não será necessário bomba.

Att,

Gabriela Olegário de Almeida

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra****(19) 3802 8000**

licitacao@constelconstrutora.com.br <licitacao@constelconstrutora.com.br>

20 de janeiro de 2025 às 08:27

Para: Departamento Municipal de Obras e Planejamento <diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>, Constel Engenharia <constelengenharia@gmail.com>

Prezada Engª Gabriela, bom dia...

Segue cotação conforme vossa solicitação.

Atenciosamente.

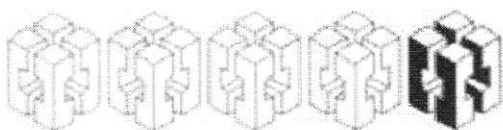
Silvio L. Simão

Planejamento / Licitações

constelengenharia@gmail.com**licitacao@constelconstrutora.com.br**

-

Tel.: (19) 3814-4789

**CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

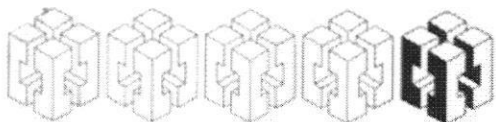
Antes de imprimir, lembre-se de seu compromisso com o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

" Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra "



2505-2025 - FCK 25,0 MPA assinado.pdf
2350K



CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

Orçamento nº 2505/2025

A

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

A/C.: Gabriela Olegário de Almeida
diretoria.obras@holambra.sp.gov.br

Ref.: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CONCRETO FCK 25,0 MPA BOMBEÁVEL + BOMBA

A **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, sediada a Avenida Rainha, nº 646, Distrito Industrial José Marangoni, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13803-350, inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91, Inscrição Estadual nº 456.063.368-115, fone (19) 3814.4789, E-mail: licitacao@constelconstrutora.com.br / constelengenharia@gmail.com, **DECLARAMOS**, por este e na melhor forma de direito que **NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:-**

- **OBJETO**
Fornecimento de CONCRETO FCK 25,0 MPA
- **PREÇOS**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Fornecimento de CONCRETO FCK 25,0 MPA	M3	5,00	625,00	3.125,00
				0,00
				0,00

Declara ainda que nos preços totais propostos estão incluídos o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, frete, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos em geral, seguros, BDI e demais ônus decorrentes desta cotação.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, da data de abertura da proposta, em conformidade previsto em lei (§ 3º do Artigo 64 da Lei 8.666 e suas alterações).
- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** A partir de 15 (quinze) dias, após o aceite da nota fiscal/fatura.
- **VOLUME MÍNIMO DE ENTREGA** 3 M³
- **ADICIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DO HORÁRIO COMERCIAL**
Segunda a Sexta após as 18:00 h – Acréscimo de 15%
Sábado após as 12:00 h – Acréscimo de 15%
Sábado após as 18:00 h – Acréscimo de 20%
Domingo e Feriado – Acréscimo de 25%
- **CONDIÇÃO DE REAJUSTE**
O preço proposto é fixo, salvo os casos previstos em lei (alínea “d”, inciso II do Art. 124 da Lei 14.133 e suas alterações).
- **ENCERRAMENTO**
O representante legal nossa empresa para assinatura do contrato, caso sejamos vencedor do certame é o Sr. Cláudio Carmona – Procurador, Brasileiro, natural de Itapira/SP, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.189.691 - SSP - SP e do CPF nº 196.478.918-49, nascimento 10/01/1944, fone (19) 3814.4789, Rua da Penha, 185 – CEP 13.974-625, Bairro Chácara Freitas na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, com respectivos e-mails: Institucional: licitacao@constelconstrutora.com.br, Pessoal: constelengenharia@gmail.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos;

Atenciosamente,

Mogi Mirim/SP, 20 de janeiro de 2025

CLAUDIO
CARMONA:19647891849
Assinado de forma digital por
CLAUDIO CARMONA:19647891849
Dados: 2025.01.20 08:21:34 -03'00'
CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Cláudio Carmona
RG nº 4.189.691 SSP/SP
CPF nº 196.478.918-49
Procurador



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 549,10	R\$ 545,10	R\$ 115

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 173 a 173

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
10 of 123761	CONCRETO USINADO	SP	2024

RESULTADO 173

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de concreto usinado.

Quantidade Ofertada: 1.420

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 630

Código do CATMAT: 460215

Descrição do Item: CONCRETO USINADO, COMPONENTES:CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA, RESISTÊNCIA:25 MPA, TIPO CONCRETO:BOMBEÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 16/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 49034010000137

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 549,10	R\$ 545,10	R\$ 115

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 174 a 174

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
10 of 123761	CONCRETO USINADO	SP	2024

RESULTADO 174

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90152/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Ata de registro de preços para fornecimento de concreto

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 640

Código do CATMAT: 247522

Descrição do Item: CONCRETO USINADO, COMPONENTES:CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA, RESISTÊNCIA:150 FCK / 15 MPA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 25/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONCRELAGOS CONCRETO S/A

CNPJ/CPF: 07015016008959

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929334 - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A DE SÃO JOSE CAMPOS

Órgão: URBANIZADORA MUNICIPAL S/A DE SÃO JOSE CAMPOS

Órgão Superior: -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.770.039/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1966
NOME EMPRESARIAL CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAINHA	NÚMERO 646	COMPLEMENTO *****
CEP 13.803-350	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I JOSE MARANGONI	MUNICÍPIO MOGI MIRIM
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NF@CONSTELCONSTRUTORA.COM.BR		TELEFONE (19) 3814-4789
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 07:26:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35600407356	CNPJ 52.770.039/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.200.724/23-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/10/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:48:20	CÓDIGO DE CONTROLE 223523036
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



CONTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 52.770.039/0001-91 – NIRE 35.600.407.356

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

1. **IVAN APARECIDO CARMONA**, brasileiro, divorciado, nascido em Itapira/SP na data de 05/05/1972, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, nº 21, Vila Santa Marta, CEP 13976-447, Itapira / São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº. 20.891.393 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 158.634.708-01; e,
2. **CLÁUDIO ALLAN CARMONA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em Itapira/SP na data de 18/05/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ferdinando Puggina, nº 170, Bairro Estâncias de Recreio Santa Fé, CEP 13.975-089, Itapira / São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº. 32.226.723-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 274.583.798-20.

Sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Avenida Rainha, nº 646, bairro Distrito Industrial José Marangoni, CEP 13803-350, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob no. 52.770.039/0001-91, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE: 35.600.407.356 em sessão de 10/10/2013 e última Alteração Contratual registrada sob nº 1.145.780/23-4 em sessão de 10/08/2023, resolvem alterar o instrumento de constituição, nos termos de que trata o inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

“A”

Fica destituído, nesta data e neste ato, do cargo de administrador profissional contratado, o Sr. **CLAUDIO CARMONA**, viúvo, inscrito no CPF sob nº 196.478.918-49 e portador do RG nº 4.189.691 - SSP - SP, residente e domiciliado à Rua da Penha, 185 – Bairro Chácara Freitas na cidade de Itapira, Estado de São Paulo – CEP: 13970-390.

“B”

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, Sr. **IVAN APARECIDO CARMONA** e Sr. **CLÁUDIO ALLAN CARMONA**, já qualificados anteriormente, com todos os poderes e atribuições de praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sempre de forma conjunta.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica pelos serviços de engenharia ficará a cargo do Sr. Ivan Aparecido Carmona, engenheiro civil, portador do RG nº. 20.891.393-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 158.634.708-01 e portador do CREA/SP nº 5060756613.

Avenida Rainha, nº 646 - Distrito Industrial José Marangoni, Mogi Mirim/SP
CEP: 13.803-350 – Fone: (19) 3814-4789 – E-mail: constelengenharia@gmail.com



Certifico o registro sob o nº 1.200.724/23-9 em 20/10/2023 da empresa CONTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NIRE nº 35600407356, protocolado sob o nº SPN2392658468. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223523036. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 52.770.039/0001-91 – NIRE 35.600.407.356

Parágrafo Segundo: Fica terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, abonos, fianças e compromissos outros em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais.

Parágrafo Terceiro - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de algum dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial e havendo concordância entre os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Parágrafo Quarto - Caso algum dos herdeiros não venha a integrar a sociedade, este receberá seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

“C”

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento particular de alteração contratual permanecem em pleno vigor e em razão das alterações ocorridas, os sócios resolvem promover a consolidação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ (MF) N°. 52.770.039/0001-91 NIRE: 35.600.407.356

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada terá sua sede situada à Avenida Rainha nº 646, Bairro: Distrito Industrial José Marangoni, CEP 13803-350, na cidade de Mogi Mirim, estado de São Paulo.

Cláusula Terceira: A empresa de responsabilidade limitada tem por objetivo a atividade de prestação de serviços especializados em terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de Concretagem, locação de máquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comércio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS TITULARES

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), sendo 6.000.000 de quotas com o valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, nas seguintes proporções:

Avenida Rainha, nº 646 - Distrito Industrial José Marangoni, Mogi Mirim/SP
CEP: 13.803-350 – Fone: (19) 3814-4789 – E-mail: constelengenharia@gmail.com



Certifico o registro sob o nº 1.200.724/23-9 em 20/10/2023 da empresa CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NIRE nº 35600407356, protocolado sob o nº SPN2392858468. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223523036. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 52.770.039/0001-91 – NIRE 35.600.407.356

Sócio	Número de Cotas	Valor Unitário	Valor Total
IVAN APARECIDO CARMONA	3.000.000	R\$1,00	R\$3.000.000,00
CLÁUDIO ALLAN CARMONA	3.000.000	R\$1,00	R\$3.000.000,00
Total Subscrito	6.000.000	R\$1,00	R\$6.000.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos titulares é restrita ao valor de seu capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS TITULARES

Cláusula Sexta: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, Sr. **IVAN APARECIDO CARMONA** e Sr. **CLÁUDIO ALLAN CARMONA**, já qualificados anteriormente, com todos os poderes e atribuições de praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sempre de forma conjunta.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica pelos serviços de engenharia ficará a cargo do Sr. Ivan Aparecido Carmona, engenheiro civil, portador do RG nº. 20.891.393-SSP/SP e inscrito no CPF/MF no. 158.634.708-01, portador do CREA/SP no. 5060756613.

Parágrafo Segundo: Fica terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, abonos, fianças e compromissos outros em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais.

Parágrafo Terceiro - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de algum dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial e havendo concordância entre os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Parágrafo Quarto - Caso algum dos herdeiros não venha a integrar a sociedade, este receberá seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Cláusula Sétima: Dependerá da assinatura conjunta dos sócios, atos que onerarem ou alienem bens imóveis da sociedade.

Cláusula Oitava: Pelo exercício da administração, terão os administradores direito a retirada mensal a título de "Distribuição de Lucros", cujo valor será fixado, não ultrapassando os limites previstos na Legislação atual.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Nona: A sociedade limitada iniciará suas atividades em 20/07/1965 e seu prazo de duração é indeterminado.

Avenida Rainha, nº 646 - Distrito Industrial José Marangoni, Mogi Mirim/SP
CEP: 13.803-350 – Fone: (19) 3814-4789 – E-mail: constelengenharia@gmail.com



Certifico o registro sob o nº 1.200.724/23-9 em 20/10/2023 da empresa CONTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NIRE nº 35600407356, protocolado sob o nº SPN2392658468. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223523036. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 52.770.039/0001-91 – NIRE 35.600.407.356

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os titulares deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, dispensando as testemunhas instrumentais, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mogi Mirim, 05 de outubro de 2023.

IVAN APARECIDO
CARMONA:15863470801

Assinado de forma digital por
IVAN APARECIDO
CARMONA:15863470801
Dados: 2023.10.16 07:33:33 -03'00'

IVAN APARECIDO CARMONA
CPF 158.634.708-01

CLAUDIO ALLAN
CARMONA:27458379820

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALLAN
CARMONA:27458379820
Dados: 2023.10.16 07:34:18 -03'00'

CLÁUDIO ALLAN CARMONA
CPF nº 274.583.798-20

CLAUDIO
CARMONA:19647891849

Assinado de forma digital por
CLAUDIO CARMONA:19647891849
Dados: 2023.10.16 07:34:56 -03'00'

CLÁUDIO CARMONA
CPF nº 196.478.918-49

Avenida Rainha, nº 646 - Distrito Industrial José Marangoni, Mogi Mirim/SP
CEP: 13.803-350 – Fone: (19) 3814-4789 – E-mail: constelengenharia@gmail.com



Certifico o registro sob o nº 1.200.724/23-9 em 20/10/2023 da empresa CONTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NIRE nº 35600407356, protocolado sob o nº SPN2392858468. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223523036. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2392858468** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/10/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2392858468.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA** de NIRE **35600407356**, protocolizado sob o número **SPN2392858468** em **20/10/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1200724239**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/10/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.200.724/23-9 em 20/10/2023 da empresa CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA, NIRE nº 35600407356, protocolado sob o nº SPN2392858468. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223523036. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 52.770.039/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:28 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **4CDF.F08B.812B.C1B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.770.039/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010672551-19

Data e hora da emissão 20/01/2025 15:22:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.770.039/0001-91

Razão

Social:

CONTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA

Endereço: AV RAINHA 646 / DISTRITO INDUSTRIAL / MOGI MIRIM / SP / 13803-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010901150398511110

Informação obtida em 20/01/2025 15:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.770.039/0001-91

Certidão nº: 3547007/2025

Expedição: 20/01/2025, às 15:23:52

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.770.039/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0111463 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 52.770.039/

Contribuinte: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA

Liberação: 20/01/2025

Validade: 19/07/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:24:20 horas do dia 20/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8CCAC6E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>